



MAPA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC

1. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS TÍPICOS GERMÂNICOS, PARA A 39ª FESTA NACIONAL DO MARRECO, A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF, PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC DOS DIAS 08 A 18 DE OUTUBRO DE 2026.

1.1. Da impossibilidade de consulta em portais de preços públicos

Destaca-se que não é possível anexar a este instrumento registros de pesquisa de preços oriundos de portais oficiais de compras públicas (tais como portal nacional de contratações públicas e portal de compras públicas), tendo em vista que a modalidade de remuneração adotada no presente processo não se refere à tradicional permissão onerosa de espaço público ou à contratação por preço fixo. A forma de remuneração aqui empregada corresponde ao repasse de comissão sobre a receita bruta auferida pela comercialização de *tickets* de alimentação típica alemã durante a realização da festa nacional do marreco (fenarreco), modelo este incompatível com os parâmetros de precificação usualmente disponíveis em tais plataformas.

Ademais, termos utilizados nas tentativas de pesquisa, como “comida típica alemã”, “gastronomia típica” ou “marreco”, não resultaram em processos ou registros compatíveis com o objeto pretendido, tampouco com o modelo de remuneração por percentual de faturamento. Ressalta-se que a contratação visa à exploração comercial com contrapartida financeira à administração pública por meio de percentuais incidentes sobre o faturamento, sendo 10% para a fundação municipal de turismo e 3,5% para a empresa gestora do financeiro, o que exige análise comparativa com instrumentos semelhantes já praticados em âmbito local.

Nesse contexto, a Fundação Municipal de Turismo adotou como parâmetro os percentuais praticados em contratos firmados pela própria prefeitura municipal de brusque nas edições anteriores da fenarreco, nos anos de 2024 e 2025, os quais seguem descritos a título de subsídio técnico e histórico para a presente contratação:

Contrato referente à 37ª fenarreco (2024)

No ano de 2024, por meio do contrato nº 067/2024, decorrente do processo licitatório nº 085/2024 e do pregão eletrônico nº 045/2024, a empresa contratada repassou ao município:



- Um percentual igualmente de **10% (dez por cento)** sobre a **receita bruta global** da comercialização da alimentação típica alemã durante a 37ª feirarrecó;
- O percentual incidente sobre as vendas realizadas pelo sistema **cashless** foi de **3,5% (três vírgula cinco por cento)**.

Contrato referente à 38ª feirarrecó (2025)

No ano de 2025, por meio do contrato nº 020/2025, decorrente do processo licitatório nº 009/2025 e do pregão eletrônico nº 004/2025, a empresa contratada repassou ao município:

- Um percentual igualmente de **10% (dez por cento)** sobre a **receita bruta global** da comercialização da alimentação típica alemã durante a 38ª feirarrecó;
- O percentual incidente sobre as vendas realizadas pelo sistema **cashless** foi de **3,5% (três vírgula cinco por cento)**.

Tais referências demonstram a adoção reiterada, eficaz e juridicamente válida deste modelo de remuneração por comissão no contexto específico da feirarrecó, razão pela qual foram utilizados como base para a definição dos percentuais ora estabelecidos no presente processo.

2. A CONSOLIDAÇÃO DA PORCENTAGEM PARAMETRIZADA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO ENCONTRA-SE NO QUADRO SEGUINTE:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO
1	1	SERVIÇO	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TÍPICA ALEMÃ (GERMÂNICA), PARA A 39ª FESTA NACIONAL DO MARRECO QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF, MUNICÍPIO DE BRUSQUE (SC).	10%

3. Os valores apresentados compreendem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos que venham a incidir sobre o item a ser licitado.

4. Declaro, para os devidos fins, que a pesquisa de preços foi realizada de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 9.430/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.1 Para a formação do mapa de preços foi utilizado como parâmetro principal o Contrato nº 020/2025, com fundamento no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 62, inciso II, do Decreto Municipal nº 9.430/2023, por se tratar de contratação similar realizada pela Administração em período inferior a um ano.

4.2 Além disso, foi considerado o Contrato nº 067/2024, referente ao mesmo objeto, com a finalidade de ampliar a base comparativa e trazer maior segurança e consistência ao documento.

5. A contratação será realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, adotando o critério de julgamento maior lance, entendido, para fins desta licitação, como o maior percentual de comissão ofertado à Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR, incidente sobre o valor bruto das vendas realizadas pela permissionária durante a execução do objeto, observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento), conforme decisão vinculada à @con 24/00402366 – GAC/AF – 631/2025 TCE/SC.

Declaro, ainda, que os preços utilizados são compatíveis com os praticados no mercado e atendem às necessidades da Administração. Por fim, atesto a fidedignidade do orçamento que instrui o processo licitatório.

Datado e assinado digitalmente.

EDSON RODRIGO DONZA JACOB

Analista de Licitações

Responsável pela elaboração da pesquisa de preços

RAFAEL HENRIQUE LANG DUARTE

Diretor de Eventos e Operações

(Portaria nº 17.531/2025)

Responsável pela revisão da pesquisa de preços